



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP

PAUTA DE JULGAMENTO DA 81ª

Comunicamos que, na forma da publicação do Diário Oficial da União de 15/9/2006, Seção I, pág. 37/36 será realizada no dia 29 de setembro de 2006 às 10hs, a 81ª Sessão de Julgamento do CRSNSP, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, localizado à Rua Buenos Aires 256, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) obedecida a pauta a seguir descrita:

DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 10h.

- 01) RECURSO Nº 0871** – Processo SUSEP nº 001-04106/96 – Recorrente: Sul América Aetna Vida e Previdência S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Marcelo Takeyama.
- 02) RECURSO Nº 0981** – Processo SUSEP nº 15414.003769/97-46 - Recorrente: Companhia de Seguros Minas-Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.
- 03) RECURSO Nº 0997** – Processo SUSEP nº 001-04763/96 – Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Marcelo Takeyama; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.
- 04) RECURSO Nº 1030** – Processo SUSEP nº 10.005062/00-44 – apenso Processo SUSEP nº 10.004073/00-25 - Recorrente: Icatu Hartford Seguros S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.
- 05) RECURSO Nº 1127** – Processo SUSEP nº 10.001930/00-17 - Recorrente: Família Bandeirante Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.
- 06) RECURSO Nº 1146** – Processo SUSEP nº 10.000806/01-33 – Recorrente: Rural Seguradora S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.
- 07) RECURSO Nº 1149** – Processo SUSEP nº 10.003912/01-97 – Recorrente: CGU Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.
- 08) RECURSO Nº 1254** – Processo SUSEP nº 15414.002092/98-91 – Recorrente: Federal de Seguros S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.
- 09) RECURSO Nº 1243** – Processo SUSEP nº 10.005785/99-56 - Recorrente: Bozano, Simonsen Seguradora S/A; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

10)RECURSO Nº 1378 – Processo SUSEP nº 15414.001115/2002-05 – Recorrente: Companhia de Seguros Gralha Azul; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Marcelo Takeyama.

11)RECURSO Nº 1396 – Processo SUSEP nº 15414.005990/98-83 – Recorrente: Banestes Seguros S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Marcelo Takeyama.

12)RECURSO Nº 1572 – Processo SUSEP nº 10.005338/01-84 – Recorrente: CCF Brasil Seguros S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota.

13)RECURSO Nº 1703 – Processo SUSEP nº 15414.001482/97-08 – Recorrente: Vera Cruz Seguradora S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

14)RECURSO Nº 1893 – Processo SUSEP nº 15414.002289/2002-87 – Recorrente: Bradesco Seguros S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota; Revisor: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido.

15)RECURSO Nº 1910 – Processo SUSEP nº 15414.002897/2002-91 – Recorrente: Sul América Seguros de Vida e Previdência S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida Penido; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

16)RECURSO Nº 2073 – Processo SUSEP nº 10.002550/01-62 – Recorrente: BCN Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Fernando Rodrigues Mota.

17)RECURSO Nº 2085 – Processo SUSEP nº 10.006883/01-05 – Recorrente: Interbrazil Seguradora S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

18)RECURSO Nº 2198 – Processo SUSEP nº 005-0704/99 – Recorrente: Companhia de Seguros Minas Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

19)RECURSO Nº 2254 – Processo SUSEP nº 10.001433/00-82 – Recorrente: Companhia de Seguros Minas Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Paulo Antônio Costa de Almeida; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

20)RECURSO Nº 2292 – Processo SUSEP nº 10.002854/99-61 – Recorrente: Federal de Seguros S/A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

Observação:

1)segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, “nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação”.

2) O Sr. Presidente informa que terão prioridade de julgamento, no início da sessão, os processos sujeitos a sustentação oral.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2006.

THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária-Executiva